



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CIDADAO		Protocolo:
Em: 22/01/2021 09:23		17.274.661-6
CNPJ Interessado: 81.188.542/0001-31		
Interessado 1: STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.		
Interessado 2: -		
Assunto: DOCUMENTACAO/INFORMACAO		Cidade: CURITIBA / PR
Palavras-chave: CIDADAO		
Nº/Ano: -		
Detalhamento: SOLICITAÇÃO		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Assunto: DOCUMENTACAO/INFORMACAO
Protocolo: 17.274.661-6
Interessado: STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

Solicitação

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMEC
CONCORRÊNCIA N 01/2020/COMEC / No 021/2020 GMS
A STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., denominada RECORRENTE,
vem por meio deste, interpor tempestivamente RECURSO
ADMINISTRATIVO, com fundamento na Lei Estadual n 15.608/2007, Lei n
8.666/1993, Lei Complementar n 123/2006, pelas razões de fato e de
direito.



CONSULTORIA
ENGENHARIA
GERENCIAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMEC

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020/COMEC / Nº 021/2020 GMS

A **STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.**, denominada **RECORRENTE**, vem por meio deste, interpor tempestivamente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMEC

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020/COMEC / Nº 021/2020 GMS

A STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., denominada RECORRENTE, vem por meio deste, interpor tempestivamente RECURSO ADMINISTRATIVO, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

A, de caráter administrativo, vem por meio deste, interpor tempestivamente RECURSO ADMINISTRATIVO, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

A
1. DOS FATOS

No dia 13/01/2021 foi realizada a abertura do envelope 01 – Proposta Técnica e foi divulgado o resultado final da Nota Técnica (NT):

Empresa	NT1	NT2	NT
CSC Engenharia Ltda.	40 pontos	60 pontos	100 pontos
STCP Engenharia de Projetos Ltda.	40 pontos	60 pontos	100 pontos

A Recorrente pediu vistas a proposta técnica da licitante CSC Engenharia Ltda. e observou uma inconsistência que merece a atenção da Comissão.

STCP Engenharia de Projetos Ltda.



2. DO DIREITO

2.1 DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA – NT2c.3 – PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A Licitante CSC indicou o Profissional João Ricardo Conte – CREA PR-84351/D para o item NT2c.3 referente a experiência em **Projetos de Instalações Elétricas**, sendo que o mesmo foi indicado também para as experiências dos itens NT2a.1, NT2c.1, NT2c.2 e NT2c.4.

O atestado utilizado para comprovação está nas Fls. 895 até 898 do processo da COMEC (ANEXO II), trata-se de Atestado fornecido pela empresa Enurbel Engenharia e Construções Ltda., sob **Contrato 07/2014** no valor de R\$ 1.255.000,00, com período de execução entre **10/08/2015 e 30/12/2015**, constando como Engenheiro Responsável o Sr. Márcio Akio Tadafara – CREA PR-58.334/D e a Corresponsabilidade do então engenheiro indicado João Ricardo Conte.

Pois bem, a experiência aparenta estar adequada se analisada de forma individualizada, está com Acervo do CREA/PR e teoricamente atendendo ao previsto no edital, porém, ao analisar o Atestado e ARTs emitidas com as demais experiências para os outros itens veremos que existe uma grande incompatibilidade nas informações, que sustentam a necessidade de diligência por parte da Comissão Permanente de Licitação, vejamos:

a) Comprovação do item NT2a, NT2b, NT2c.1 e NT2c.2

Observando o Atestado do mesmo profissional para comprovação do item NT2a, NT2c.1 e NT2c.2 que está nas Fls. 887 à 890 do Processo da COMEC (ANEXO III) trata-se do mesmo Contrato 07/2014 com a empresa Enurbel Engenharia e Construções Ltda., inclusive com o mesmo valor (R\$ 1.255.000,00), porém, com o objeto mais amplo e com data de execução anterior ao apresentado para comprovação do item NT2c.3, sendo executado do dia **03/02/2014 até 07/07/2015**. O referido atestado (ANEXO III) não faz menção a Projetos Elétricos.

Dando continuidade na análise, o Atestado para comprovação do item NT2b pela profissional Danielle Geha Serta – CAU A441872 nas Fls. 891 à 894 do Processo da COMEC (ANEXO IV) também se trata do Contrato 07/2014 e mesmo valor com a empresa Enurbel Engenharia e Construções Ltda., com o prazo de execução de **03/02/2014 até 07/07/2015**, porém agora somente com especialidade Arquitetônica e inclusive com Projetos de instalações elétricas (projeto de Cabeamento Estruturado, Automação e Lógica em Edifícios).

b) ART do Responsável Técnico e co-responsabilidade pelos Projetos Elétricos do Atestado apresentado para o item NT2c.3

Ao analisar a **ART 20152910435** (ANEXO V) do responsável técnico pelos projetos elétricos, o Engenheiro eletricitista Márcio Akio Tadafara – CREA PR-58.334/D no atestado Fls. 895 até 898 do processo da COMEC (ANEXO II), verificamos que a data de execução é idêntica ao do Atestado do item NT2a, NT2c.1 e NT2c.2 que está nas Fls. 887 à 890 do Processo da COMEC (ANEXO III), ou seja, elaborou os projetos no período de **03/02/2014 até 07/07/2015**, diferentemente da co-responsabilidade por meio da **ART 20155459904** (ANEXO VI) acervada pelo profissional João Ricardo Conte com o período de **10/08/2015 até 30/12/2015**, como consta no Atestado para comprovação para o item NT2c.3.

Fica evidente que existem desencontros claros nas informações apresentadas nos Atestados e ARTs emitidas.

c) Da graduação - Engenheiro Eletricista – João Ricardo Conte – CREA PR-84351/D

Ao avaliar o Currículo do Profissional (Fls. 907 e 908 do processo da COMEC) e consulta ao site do CREA/PR (ANEXO VII), verifica-se que o profissional só finalizou a graduação em Engenharia Elétrica em **10/08/2015**.

d) Considerações após avaliar os documentos da Licitante

Para comprovação dos itens **NT2a, NT2b e NT2c.3** foram apresentados diferentes atestados para o mesmo **Contrato 07/2014** e obra com a empresa Enurbel Engenharia e Construções Ltda. e o que fica evidente é que existem contradições que precisam ser diligenciadas, vejamos de forma cronológica para melhor entendimento:

1. O atestado (Fls. 887 à 890) emitido em 08/07/2015 com execução de **03/02/2014** até **07/07/2015** não cita projetos elétricos, o que por si só é no mínimo estranho, pois foram contratados todos projetos (arquitetônico e complementares) para a construção de edifício comercial (18 pavimentos);
2. O atestado (Fls. 891 à 894) emitido em 08/07/2015 com execução de **03/02/2014** até **07/07/2015** específico para a Arquiteta Danielle possui a elaboração de projetos elétricos em seu escopo;
3. O Profissional João Ricardo Conte – CREA PR-84351/D teve sua graduação em Engenharia Elétrica em **10/08/2015**;
4. O atestado (Fls. 895 até 898) emitido em 14/01/2016 e ART 20155459904 (ANEXO VI) com execução de **10/08/2015** até **30/12/2015** específico para a elaboração de projetos elétricos iniciou-se na mesma data da graduação do profissional, porém quando analisamos a **ART 20152910435** (ANEXO V) do responsável técnico pelos projetos elétricos constante no atestado, verificamos que a data de execução coincide com o período de execução dos Atestados (Fls. 887 à 890) e (Fls. 891 à 894) de **03/02/2014** até **07/07/2015**, ou seja, aparentemente os **projetos elétricos foram elaborados no período anterior a formação específica do profissional indicado para experiência do item NT2c.3**, o que sugere não possuía habilitação técnica exigida no momento da execução dos serviços.

Todas as consultas de ART's e do Profissional foram realizadas no site do CREA/PR: <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/>

2.2 DA DILIGÊNCIA

O item 32.10 do edital prevê à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Considerando norma geral, aplicável a todas as modalidades licitatórias e a todas as esferas da federação, o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 estabelece que:

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

(Grifos nossos)

À luz desse dispositivo legal, entende-se que a produção de diligências no curso do procedimento licitatório não constitui mera faculdade da Administração, mas um “poder-dever”, ou seja, **constitui**



providência que deve ser adotada sempre que surgirem dúvidas a respeito do teor dos documentos apresentados pelos licitantes.

Diante dos fatos trazidos no presente recurso, ficam os seguintes questionamentos para que a Comissão realize o Diligenciamento com a licitante e se necessário para o CREA/PR para averiguação das informações:

- 1) Diante da Resolução nº 1.025/2009 que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. em seu Art. 11, III:

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

Art. 11. Quanto à participação técnica, a ART de obra ou serviço pode ser classificada da seguinte forma:

[...]

III – ART de corresponsabilidade, que indica que uma atividade técnica caracterizada como executiva, objeto de contrato único, **é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência;** e
(grifo nosso)

Pergunta-se: Como a ART do Responsável técnico (ANEXO V) pode ter data de execução diferente da ART emitida pelo co-responsável (ANEXO VI) pelos projetos elétricos, quando o CREA determina que sejam desenvolvidas em conjunto?

- 2) A Resolução nº 1.025/2009 determina em seu Art. 29 que a corresponsabilidade obriga o registro de ART, vinculada à ART primeiramente registrada. A ART 20155459904 do Profissional João Ricardo Conte foi feita na forma de registro “inicial” e não de “corresponsabilidade” e vinculada a ART 20152900880 que é do contrato principal.

Pergunta-se: Se no Atestado emitido pelo Contratante a ART 20155459904 é citada como de co-responsabilidade, por que não foi vinculada a ART 20152910435 do Responsável pelos Projetos - Márcio Akio Tadafara?

- 3) Os projetos elétricos do **Contrato 07/2014** com a empresa Enurbel Engenharia e Construções Ltda. foram elaborados no período de **03/02/2014** até **07/07/2015** ou **10/08/2015** até **30/12/2015**?
- 4) Os serviços previstos no Atestado (Fls. 895 até 898) que foi emitido em 14/01/2016 possui o Aditivo de Contrato? Visto que se trata do mesmo **Contrato 07/2014** dos demais atestados apresentados e aparentemente houve ampliação de escopo e prorrogação de prazo.



3. DO PEDIDO

Isto posto requer-se:

- i. O Reconhecimento da tempestividade do presente recurso, nos termos da legislação vigente e edital;
- ii. A Realização de diligências para averiguar os fatos trazidos no presente recurso;
- iii. A reconsideração da decisão de classificação da Licitante **CSC ENGENHARIA LTDA.** pela Douta Comissão, passando a considerar a licitante Desclassificada, caso fique constatado alguma irregularidade nos documentos apresentados para comprovação dos itens NT2a, NT2b, NT2c.1, NT2c.2 e mais especificamente o item **NT2c.3** da proposta técnica;
- iv. Alternativamente, o encaminhamento do presente recurso à autoridade superior competente, nos termos do Art. 109, § 4º da Lei Federal 8.666/93, para julgamento e reforma da decisão proferida pela Comissão Julgadora; e
- v. A suspensão do certame até que o presente recurso seja julgado em última instância, nos termos do Art. 109, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Termos em que

Pede-se o deferimento

Curitiba/PR, 21 de janeiro de 2021.


João Jorge Kotzias
Representante Legal
CPF: 354.228.159-04
STCP Engenharia de Projetos Ltda.
CNPJ 81.188.542/0001-31

4. ANEXOS

- **ANEXO I** – Procuração do Representante Legal;
- **ANEXO II** – CAT e Atestado (Fls 895-898)
- **ANEXO III** - CAT e Atestado (Fls 887-890)
- **ANEXO IV** - CAT e Atestado (Fls 891-894)
- **ANEXO V** – ART 20152910435
- **ANEXO VI** – ART 20155459904
- **ANEXO VII** – Consulta Profissional – João Ricardo Conte





Livro nº: 0294-P

Folha nº: 193

Prot. nº:03341/2019

P. I. nº: 022730

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA

Procuração bastante que faz: **STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**, na forma abaixo.

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração virem que aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove (12/06/2019), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1250, perante mim, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, através de Anelize Sossanovicz, Escrevente, conforme Portaria nº 189/2018 CGJ/PR, compareceu como Outorgante: **STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.188.542/0001-31, com sede na Rua Euzébio da Motta, nº 450, Juvevê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social Consolidado na Trigésima Sexta (36ª) Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 05/12/2018 sob nº 20185692613, e certidão simplificada emitida em 05/06/2019, as quais me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas na Pasta de Contratos Sociais, sob nº 203; neste ato representada por seu sócio administrador: IVAN TOMASELLI, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser casado, engenheiro florestal, filho de Orestildo Tomaselli e Valtrudes da Costa Tomaselli, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.151.077-9/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 158.166.649-72, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 426, Ahú, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. O presente foi reconhecido, em sua identidade e capacidade, como o próprio de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pelo representante da Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu Procurador: **JOÃO JORGE KOTZIAS**, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser casado, administrador de empresas, filho de Jorge João Kotzias e Myriam Rosy Kotzias, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.095.932-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 354.228.159-04, residente e domiciliado na rua Leoncio Correia, nº 276, apto 01, Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados especialmente para **gerir e administrar** os negócios da outorgante, podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: **1)** pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; **2)** movimentar contas corrente bancárias em quaisquer estabelecimentos bancários que a outorgante possua ou venha a possuir, mesmo os aqui não citados, abrir e encerrar contas, fazer depósitos e retiradas, solicitar extratos e saldos bancários; autorizar aplicações financeiras e resgates; emitir; endossar e descontar cheques, inclusive nominais à firma, assinar duplicatas, Notas Promissórias e descontá-las; endossos de Duplicatas a bancos ou Instituições Financeiras, contrato de caução ou descontos, descontar títulos em bancos, cauções de títulos, ordens de pagamento por carta ou qualquer outro meio, a abertura de créditos, ajustar valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, movimentar contas em depósitos e de empréstimos, autorizar débitos, transferências, solicitar informações de saldos e contas, extratos de contas, reconhecer saldo de contas credoras ou devedoras, requisitar talões de cheques, assinado os respectivos contratos, propostos e borderos, conhecimento de depósitos e conhecimento de embarques, transferindo, endossando e assinando os competentes contratos; **3)** assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive dirigida a Bancos, assinar contratos e escrituras de penhor mercantil, representar perante as Carteiras do Comércio Exterior, de Câmbio e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S/A, assinar pedidos de licença de importação e exportação, certificados de cobertura cambial, contratos de câmbio, de compra e venda, de produtos exportáveis e importáveis; **4)** representá-la perante repartições públicas, municipais,




SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriobarreirinha.com.br

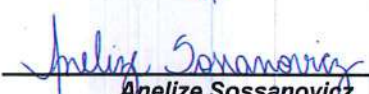
SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

Livro nº: 0294-P
Folha nº: 194
Prot. nº: 03341/2019
P. I. nº: 022730

FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA

estaduais, federais, ou em autarquias, correspondência que estiver a seu cargo; receber quantias que a outorgante tiver direito, representar perante o INSS, IAPAS, RECEITA FEDERAL, Empresas de Economia Mista, representar ainda, em seu departamento de pessoal, e aí, admitir e demitir empregados, assinar carteira de trabalho, fixar salários, intervir, alegar a anuir, concordar ou discordar com cláusulas e condições, defender, representá-la perante todos os demais órgãos ou estabelecimentos que se façam necessários, podendo outrossim representar a Empresa, em todas as modalidades de licitações e outras transações, em todos os órgãos públicos, podendo retirar editais, fornecer cotações, assinar atas, contratos de serviços e de fornecimento de materiais; 5) poderes especiais para nos termos da Lei 6.690 de 25/09/79, requerer cancelamento de protesto que possa ser lavrado contra a outorgante, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, **podendo substabelecer. O presente instrumento de procuração tem validade de 02 (dois) anos a contar desta data. (SOB MINUTA APRESENTADA). O PROCURADOR DEVERÁ PRESTAR CONTAS AO REPRESENTANTE DA OUTORGANTE SEMPRE QUE FOR SOLICITADO. "Fica observado o Artigo 661 do Código Civil "Art. 661. O mandato em termos gerais só confere poderes de administração. § 1º Para alienar, hipotecar, transigir, ou praticar outros quaisquer atos que exorbitem da administração ordinária, depende a procuração de poderes especiais e expressos. § 2º - O poder de transigir não importa o de firmar compromisso".** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pelo representante legal da empresa outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade. E assim como disseram, me foi pedido e mandei digitar o presente instrumento, que a mim foi distribuído, e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto, achado conforme, aceito em todos os seus termos e da forma como foi redigido, é então assinado perante mim (aa) Anelize Sossanovicz, Escrevente, conforme Portaria nº 189/2018 CGJ/PR que o digitei e conferi. Eu, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã e Registradora Titular, que o subscrevo e dou fé. Ato lançado no livro de protocolo geral sob nº 03341/2019 desta Serventia, em data de 12/06/2019. **Funrejus** nº 14000000004776493-2, no valor de R\$ 18,56.. (a.a) IVAN TOMASELLI, JOÃO JORGE KOTZIAS. Nada Mais. Traslada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº.  da verdade.


Anelize Sossanovicz
Escrevente, conforme Portaria nº 189/2018 CGJ/PR

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº c3fHx . TOZ9b . RqP8Z , Controle: qAL8U . D28h5
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriobarreirinha.com.br

Sirley Fatima de Almeida Curcio
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CURITIBA-PR
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Cidade/PR 22 SET. 2020
A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DD/PE
Escrevente Juramentado
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSU27297



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

2933/2016

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/2



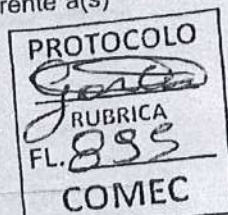
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOÃO RICARDO CONTE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO RICARDO CONTE**

RNP: 1700338013

Registro: **PR-84351/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **20155459904** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/12/2015 Baixada em: 30/12/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Equipe
Empresa contratada: **CSC ENGENHARIA LTDA EPP**

Contratante: **ENURBEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 81.060.725/0001-77

Rua: R CANDIDO LOPES Nº: 289

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80020-060

Contrato: celebrado em 10/08/2015 Vinculado a ART: 20152900880

Valor do contrato: R\$ 1.255.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 19.875,90 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MAUA Nº: 2316

Bairro: ZONA 03

UF: PR

CEP: 87050-020

Cidade: MARINGA

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/08/2015 Conclusão efetiva: 30/12/2015

Finalidade: Outro

CPF:

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **POEE - FINS EDIFICAÇÃO COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **OUTROS, OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS), PROJETO ELÉTRICO, PROJETO TELEFÔNICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

EDIFÍCIO COMERCIAL CONTENDO: 2 SUBSOLOS, PAVIMENTO TÉRREO, MEZANINO, 13 PAVIMENTOS TIPO E PAVIMENTO TÉCNICO - TOTALIZANDO 18 PAVIMENTOS.

PROJETOS DESENVOLVIDOS:

- COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS;
- SUBEST. DE TRANSF. DE 2.000 KVA, TRANSF. 13.800/220-127V PARA ALIMENT. DO EDIFÍCIO E TRANSF. 13.800/380-220V PARA A ALIMENTAÇÃO DO SIST. DE AR CONDIC.;
- GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL, PARTIDA EM RAMPA PARA GERAÇÃO NO HORÁRIO DE PONTA E/OU EM CASO DE FALTA DA CONCESSIONÁRIA;
- ILUMINAÇÃO EXT. E INT.: 8.532 UNIDADES;
- TOMADAS COMUNS: 4.522 UNIDADES;
- TOMADAS ESTABILIZADAS: 2.680 UNIDADES;
- PROJ. DE PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (GAIOLA DE FARADAY - CLASSE I);
- PROJ. DE AUTOMAÇÃO PREDIAL;
- PROJ. DE SEG. PATRIMONIAL E CONTROLE DE ACESSOS;
- PROJ. DE CFTV COM CÂMERAS IP (SISTEMA POE - 526 PONTOS);
- PROJ. DE CAB. ESTRUT. (LÓGICA E TELEFONIA): 5.860 PONTOS.

- ESTA ART TRATA-SE DE CO-RESPONSABILIDADE NA ART 20152910435, DO PROFISSIONAL MÁRCIO AKIO TADAFARA-CREA-PR 58.334/D

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 026.485, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Am
CG 31/51



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2933/2016

Certidão de Acervo Técnico nº 2933/2016

08/12/2020 18:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 212647/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Am

CR 35/51



ENURBEL
engenharia

PROTOCOLO
RUBRICA
FL. 887
COMEC

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Curitiba, 14 de janeiro de 2016.

Atestamos que a Empresa CSC Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob número 08.509.235/0001-15, com sede à Rua: Gustavo Kabitschke, 1174 – Sobreloja, Bairro Rio Verde, Cidade de Colombo, Estado do Paraná; executou os serviços abaixo relacionados, dentro das exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis e cumprindo o cronograma previsto.

CONTRATANTE:

Enurbel Engenharia e Construções Ltda

CNPJ: 81.060.725/0001-77

Endereço: Rua Cândido Lopes, 289 – Cj 317 – Centro – Curitiba – PR

EMPRESA CONTRATADA:

CSC Engenharia Ltda

CNPJ: 08.509.235/0001-15

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Avenida Mauá, 2316 – Zona 3 – Maringá – PR

CONTRATO NÚMERO: 07/2014

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.255.000,00

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

- Edifício Comercial Contendo: 2 Subsolos, Pavimento Térreo, Mezanino, 13 Pavimentos Tipo e Pavimento Técnico (Totalizando 18 Pavimentos).

Coordenação e Compatibilização dos Projetos Elétricos, Subestação de Transformação, Geração de Energia com Grupo Motor Gerador Diesel, Iluminação Interna e Externa, Tomadas Comuns e Estabilizadas, Projeto de SPDA, Projeto de Automação Predial, Projeto de Segurança Patrimonial e Controle de Acessos, Projeto de CFTV e Projeto de Cabeamento Estruturado (Lógica e Telefonia).

HARDT
departamento
3 - COMEC

EM ORIGINAL

EQUIPE TÉCNICA:

Autoria:

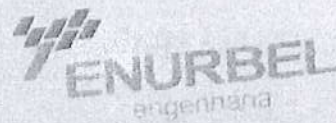
Engenheiro Eletricista Márcio Akio Tadafara – Crea PR-58.334/D.

ART: 20152910435

Co-Responsabilidade

Engenheiro Eletricista João Ricardo Conte – Crea PR-84.351/D.

ART: 20155459904



DATA DE INÍCIO: 10/08/2015
DATA DE CONCLUSÃO: 30/12/2015

ÁREA TOTAL PROJETADA: 19.875,90 m²

PROTOCOLO
RUBRICA
FL. 338
COMEC

SERVIÇOS ELABORADOS:

- Coordenação e Compatibilização dos Projetos Elétricos;
- Subestação de Transformação de 2.000 KVA – 13.800/220-127V (Para Alimentação do Edifício);
- Subestação de Transformação de 750 KVA – 13.800/380/220V (Para alimentação do Sistema de Ar Condicionado);
- Geração de Energia com Grupo Motor Gerador Diesel – Partida em rampa para Geração no Horário de Ponta e/ou em caso de Falta da Concessionária – 2.250 KVA;
- Iluminação Interna e Externa: 8.532 pontos;
- Pontos de Tomadas Comuns: 4.522 pontos;
- Pontos de Tomadas Estabilizadas: 2.680 pontos;
- Projeto de SPDA (Gaiola de Faraday – Classe 1);
- Projeto de Automação Predial;
- Projeto de Segurança Patrimonial e Controle de Acessos;
- Projeto de CFTV: Com sistema Poe – 526 pontos;
- Projeto de Cabeamento Estruturado (Lógica e Telefonia): 5.860 pontos.

CG
CARLA GERHARDT
Coordenadora do Departamento
de Informação - COMEC

CONFERE COM O ORIGINAL



Leandro Vinicius de Oliveira
Engenheiro Civil Leandro Vinicius de Oliveira
Crea PR-33.223/D
Responsável Técnico

Am
37/51
K



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
3526/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/2



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOÃO RICARDO CONTE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO RICARDO CONTE**

RNP: 1700338013

Registro: **PR-84351/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **20152900880** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/07/2015 Baixada em: 07/07/2015 Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CSC ENGENHARIA LTDA EPP**

Contratante: **ENURBEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 81.060.725/0001-77

Rua: R CANDIDO LOPES Nº: 289

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80020-060

Contrato: celebrado em 03/02/2014

Valor do contrato: R\$ 1.255.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 19.875,90 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MAUA Nº: 2316

Bairro: ZONA 03

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87050-020

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/02/2014 Conclusão efetiva: 07/07/2015

Finalidade: Outro

CPF:

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **OUTROS, OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS), PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO**

Observações:

EDIFÍCIO COMERCIAL CONTENDO: 2 SUBSOLOS, PAVIMENTO TÉRREO, MEZANINO, 13 PAVIMENTOS TIPO E PAVIMENTO TÉCNICO - TOTALIZANDO 18 PAVIMENTOS.

PROJETOS DESENVOLVIDOS:

- COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS;
- PROJETO DE ACESSIBILIDADE;
- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO;
- SONDAÇÃO SPT (15 FUCOS);
- SONDAÇÃO ROTATIVA 6 FUCOS);
- PROJETO GEOMÉTRICO DE ADEQUAÇÃO DA VIA LOCAL PARA ACESSO AO EMPREENDIMENTO E TERRAPLANAGEM;
- PROJETO ARQUITETÔNICO;
- PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO E PROTENSÃO NÃO ADERENTE;
- PROJETO DE FUNDAÇÕES;
- PROJETO DE CONTENÇÃO EM PAREDE TIPO DIAFRAGMA;
- PROJETO HIDRÁULICO (FRIA E QUENTE);
- PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS COM REAPROVEITAMENTO E DRENAGEM;
- PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO;
- PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (SPRINKLERS, HIDRANTES E EXTINTORES);
- PROJETO ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA FIXAÇÃO DOS BRISES (22.385,92 M²);
- PROJETO DE GLP;
- PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO;
- ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signatures and initials:
cg
cg
Am
26/01



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
3526/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 026.599, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3526/2015
08/12/2020 17:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 231979/2015.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PROTOCOLO
[Handwritten Signature]
RUBRICA
FL. 888
COMEC

[Handwritten Signature]
27/51
[Handwritten Initials]



ENURBEL
engenharia

PROTOCOLO
[Assinatura]
RUBRICA
FL. 088
COMEC

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Curitiba, 08 de julho de 2015.

Atestamos que a Empresa CSC Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob número 08.509.235/0001-15, com sede à Rua: Gustavo Kabitschke, 1174 – Sobreloja, Bairro Rio Verde, Cidade de Colombo, Estado do Paraná; executou os serviços abaixo relacionados, dentro das exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis e cumprindo o cronograma previsto.

CONTRATANTE:

Enurbel Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 81.060.725/0001-77
Endereço: Rua Cândido Lopes, 289 – Cj 317 – Centro – Curitiba – PR

EMPRESA CONTRATADA:

CSC Engenharia Ltda
CNPJ: 08.509.235/0001-15

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Avenida Mauá, 2316 – Zona 3 – Maringá – PR

CONTRATO NÚMERO: 07/2014

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.255.000,00

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

- Edifício Comercial Contendo: 2 Subsolos, Pavimento Térreo, Mezanino, 13 Pavimentos Tipo e Pavimento Técnico (Totalizando 18 Pavimentos).

Elaboração de Projetos Arquitetônico, Estrutural em Concreto Armado e Protensão não Aderente, Hidráulico (Água Quente e Fria), Projeto de Águas Pluviais com Reaproveitamento e Drenagem, Projeto de Esgotamento Sanitário, Prevenção Contra Incêndios (Sprinklers, Hidrantes e Extintores), Projeto de Acessibilidade, Coordenação e Compatibilização dos Projetos, Levantamento Topográfico, Sondagem SPT, Sondagem Rotativa, Projeto Geométrico de Adequação da via local para acesso ao empreendimento, Projeto de Terraplanagem, Projeto de Fundações, Projeto de Contenção em Parede Tipo Diafragma, Projeto de Estrutura Metálica de Cobertura e Fixação dos Brises, Projeto de GLP, Projeto de Impermeabilização, Orçamentos para Obra, Cronogramas Físico Financeiros e Memoriais Descritivos.

BERHARDT
a do Departamento
ação - COMEC
COM O ORIGINAL

EQUIPE TÉCNICA:

Engenheiro Civil João Ricardo Conte – Crea PR-84.351/D.
ART: 20152900880

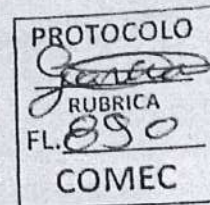
[Assinatura]
28/51

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FC
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



DATA DE INÍCIO: 03/02/2014
DATA DE CONCLUSÃO: 07/07/2015

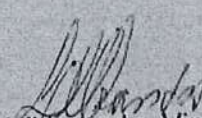
ÁREA TOTAL PROJETADA: 19.875,90 m²



SERVIÇOS ELABORADOS:

- Coordenação e Compatibilização dos Projetos;
- Projeto de Acessibilidade;
- Levantamento Topográfico;
- Sondagem SPT (15 Furos);
- Sondagem Rotativa (5 Furos);
- Projeto Geométrico de Adequação da via Local para acesso ao empreendimento e Projeto de Terraplanagem;
- Projeto Arquitetônico Executivo;
- Projeto Estrutural em Concreto Armado e Protensão não Aderente;
- Projeto de Fundações;
- Projeto de Contenção em Parede Tipo Diafragma;
- Projeto Hidráulico (Água Quente e Fria);
- Projeto de Águas Pluviais com Reaproveitamento e Drenagem;
- Projeto de Esgotamento Sanitário;
- Projeto de Prevenção Contra Incêndios (Sprinklers, Hidrantes e Extintores);
- Projeto de Estrutura Metálica de Cobertura e Estrutura de Fixação dos Brises (Área Total Estruturada: 22.385,92 m²);
- Projeto de GLP;
- Projeto de Impermeabilização;
- Orçamentos, Cronogramas e Memoriais Descritivos.

IRLA GERHARDT
Coordenadora do Departamento
de Informação - COMEC
CONFERE COM O ORIGINAL


Engenheiro Civil Leandro Vinicius de Oliveira
Crea PR-33.223/D
Responsável Técnico





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000261951



PROTOCOLO
RUBRICA
FL. 891
COMEC

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIELLE GEHA SERTA
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 30/03/2005
Registro Nacional: 000A441872
Data de Registro: 24/06/2005

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 3727702 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 20/07/2015
Forma de registro: RETIFICADOR à 3677191 Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Projetos para Edifício Comercial Contendo: 2 Subsolos, Pavimento Térreo, Mezanino, 13 Pavimentos Tipo e Pavimento Técnico - Totalizando 18 Pavimentos
Empresa contratada: CSC Engenharia Ltda
CNPJ: 08.509.235/0001-15

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ENURBEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 81060725000177 Nº 289
RUA CÂNDIDO LOPES
Complemento: CONJUNTO 317
Cidade: CURITIBA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 80020060
Contrato: Celebrado em 03/02/2014
Valor do contrato: R\$ 1.255.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 03/02/2014 Data de Fim: 07/07/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.3.2 - Projeto de luminotecnia , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.4.3 - Projeto de mobiliário , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.7.1 - Memorial descritivo , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.7.3 - Orçamento , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.7.4 - Cronograma , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade , 19875.90 m² - metro quadrado; 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação , 4080.52 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://sicceau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: C4BZBZD1Y1Z7B209DD50
Impresso em: 09/11/2020 às 16:32:26 por: DANIELLE GEHA SERTA, ip: 172.18.1.8

99
Am

30/51
4



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000261951



PROTOCOLO
RUBRICA
FL. 892
COMEC

AVENIDA MAUÁ

Complemento:

Cidade: MARINGÁ

Coordenadas Geográficas: 0 0

Bairro: ZONA 03

Nº 2316

UF: PR

CEP: 87050020

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 261951/2015

Expedida em 22/07/2015 12:07:00, Curitiba/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: C4BZBZD1Y1Z7B209DD50

CG Am
31/51
4

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Curitiba, 08 de julho de 2015.

Atestamos que a Empresa CSC Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob número 08.509.235/0001-15, com sede à Rua: Gustavo Kabitschke, 1174 – Sobreloja, Bairro Rio Verde, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, executou os serviços abaixo relacionados, dentro das exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis e cumprindo o cronograma previsto.

CONTRATANTE:

Enurbel Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 81.060.725/0001-77
Endereço: Rua Cândido Lopes, 289 – Cj 317 – Centro – Curitiba – PR

EMPRESA CONTRATADA:

CSC Engenharia Ltda
CNPJ: 08.509.235/0001-15

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Avenida Mauá, 2316 – Zona 3 – Maringá – PR

CONTRATO NÚMERO: 07/2014

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.255.000,00

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

- Edifício Comercial Contendo: 2 Subsolos, Pavimento Térreo, Mezanino, 13 Pavimentos Tipo e Pavimento Técnico (Totalizando 18 Pavimentos).

Elaboração de Projetos Arquitetônico, Estrutural em Concreto Armado e Protensão não Aderente, Hidráulico (Água Quente e Fria), Projeto de Águas Pluviais com Reaproveitamento e Drenagem, Projeto de Esgotamento Sanitário, Prevenção Contra Incêndios (Sprinklers, Hidrantes e Extintores), Projeto de Acessibilidade, Coordenação e Compatibilização dos Projetos, Projeto Geométrico de Adequação da via local para acesso ao empreendimento, Projeto de Fundações, Projeto de Contenção em Parede Tipo Diafragma, Projeto de Estrutura Metálica de Cobertura e Fixação dos Brises, Projeto de Luminotecnia, Projeto de Condicionamento Acústico, Projeto de Arquitetura de Interiores, Projeto de Mobiliário, Projeto de Comunicação Visual, Projeto de Cabeamento Estruturado, Automação e Lógica em Edifícios, Projeto de Arquitetura Paisagística, Projeto de GLP, Orçamentos para Obra Cronogramas Físico Financeiros e Memoriais Descritivos.

EQUIPE TÉCNICA:

Arquiteta e Urbanista Danielle Geha Sertá – CAU A44.187-2

RRT 3727702 – Retificador à 3677191

3/51
14

OS Registrada ART de Obra ou Serviço n.º 20152910435 • Valor pago: R\$ 67,68 em 03/07/2015

Dados gerais

Profissional MARCIO AKIO TADAFARA (/ publico/profissional/view)	Carteira PR-58334/D	
Forma de registro Inicial	Participação técnica Equipe Vinculada a ART 20152900880	Vinculação por empreendimento Sem vinculação
		Situação da ART BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Empresa contratada Autônomo, ou contratado por empresa não registrada no Crea-PR	Finalidade Outro	

Contrato

03/02/2014 •

Contratante ENURBEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Não informado	Proprietário
--	---------------------

Dados da Obra/Serviço

Data prevista de início 03/02/2014	Data de previsão de término 07/07/2015	Data de início do contrato 03/02/2014	Data de conclusão do contrato 07/07/2015
---	--	--	---

Custo da obra ou serviço
 R\$ 0,00

Endereços
 • AV MAUA, 2316 - 87050-020 - ZONA 03, MARINGA-PR

Dimensão
 19875.9 M2

Opção por arbitragem
 Não. A resolução de conflitos deste contrato não será por arbitragem.

Atendimento às regras de acessibilidade
 Não. Declaro que as regras de acessibilidade não se aplicam às atividades profissionais.

Tipo de Obra / Serviços / Descrição da ART

Tipo de obra
 606 - POEE - FINS EDIFICAÇÃO COMERCIAL ACIMA DE 100 M2

Serviços

OS Registrada ART de Obra ou Serviço n.º 20155459904 • Valor pago: R\$ 67,68 em 10/12/2015

Dados gerais

Profissional JOÃO RICARDO CONTE (/publico/profissional/view)	Carteira PR-84351/D	
Forma de registro Inicial	Participação técnica Equipe Vinculada a ART 20152900880	Vinculação por empreendimento Sem vinculação
		Situação da ART BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Empresa contratada CSC ENGENHARIA LTDA EPP	Finalidade Outro	

Contrato

10/08/2015 •

Contratante ENURBEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Não informado	Proprietário
---	--------------

Dados da Obra/Serviço

Data prevista de início 10/08/2015	Data de previsão de término 30/12/2015	Data de início do contrato 10/08/2015	Data de conclusão do contrato 30/12/2015
---------------------------------------	---	---	--

Custo da obra ou serviço
R\$ 0,00

Endereços
• AV MAUA, 2316 - 87050-020 - ZONA 03, MARINGA-PR

Dimensão
19875.9 M2

Opção por arbitragem
Não. A resolução de conflitos deste contrato não será por arbitragem.

Atendimento às regras de acessibilidade
Não. Declaro que as regras de acessibilidade não se aplicam às atividades profissionais.

Tipo de Obra / Serviços / Descrição da ART

Tipo de obra
606 - POEE - FINS EDIFICAÇÃO COMERCIAL ACIMA DE 100 M2

Serviços
130 - OUTROS 16 - OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS) 4 - PROJETO ELÉTRICO 15 - PROJETO TELEFÔNICO 6 - PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS

Visualização do profissional

Dados gerais

Nome	Carteira	RNP
JOÃO RICARDO CONTE	PR-84351/D	1700338013
Registrado em	Situação de registro	Sênior
09/03/2006	Regular	Não
		Endereço atualizado
		Sim

Títulos

Título	Colaço	Diplomação
ENGENHEIRO ELETRICISTA	10/08/2015	14/09/2015
ENGENHEIRO CIVIL	08/03/2006	08/03/2006

Atribuições

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º
- Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

ENGENHEIRO CIVIL

- Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

- Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º
- Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Anotações

ART's de Cargo e Função

- [20070644000 \(/publico/art/view\)](#)CSC ENGENHARIA LTDA
Período: 15/12/2006 a
- [20192862310 \(/publico/art/view\)](#)OROS ENGENHARIA LTDA
Período: 19/06/2019 a
- [20180388170 \(/publico/art/view\)](#)ROSMAR DE SOUZA E CIA LTDA
Período: 12/06/2018 a 13/12/2019